



## Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 947/85 -

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su  
as atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA de  
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento vigente, as seguintes do-  
tações orçamentárias:

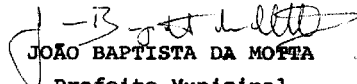
- 100.100.03.07.020.2-4.2.1.0	-	Cr\$ 115.000.000
- 600.610.10.58.323.2-4.1.2.0	-	<u>Cr\$ 301.713.300</u>
		Cr\$ 416.713.300

Art. 2º - Para a suplementação referida no artigo anterior, ficam a-  
nuladas as seguintes dotações no mesmo valor:

- 700.710.08.42.188.2-3.1.1.1	-	Cr\$ 208.356.650
- 600.630.10.60.021.2-3.1.1.1	-	<u>Cr\$ 208.356.650</u>
		Cr\$ 416.713.300

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Novembro de 1985.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal